

EDITAL Nº. 07/2021 de 16 de MARÇO de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE), REMATRÍCULA (RE) E PORTADOR DE DIPLOMA (PD).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 49 da Lei 9.394/96, no artigo 94 do Regimento Geral da UFRB e no Capítulo II, do Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018) torna pública a abertura de seleção para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de Graduação por meio de Transferência Externa, Rematrícula e Portador de Diploma, para ingresso no semestre 2020.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O(A) candidato(a) interessado(a) é responsável por acompanhar todas as atualizações e comunicados desse processo seletivo publicado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino, curso e forma de ingresso está especificado no **Anexo I** deste Edital.
 - 2.1.1. Para as vagas dos cursos em formato de ciclos terão prioridade os egressos dos Bacharelados Interdisciplinares e Similares da UFRB. (Resolução CONAC Nº 036/2018)
- 2.2. No caso do não preenchimento das vagas de uma determinada forma de ingresso, será realizado o remanejamento para outra do mesmo curso e turno, obedecendo a seguinte sequência:
 - Rematrícula, Transferência Externa, Portador de Diploma;
 - Transferência Externa, Portador de Diploma, Rematrícula;
 - Portador de Diploma, Transferência Externa, Rematrícula.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. **Rematrícula (RE)** - Ter sido estudante de curso de graduação da UFRB com vínculo ativo até o semestre **2019.2** e que pretenda reintegração no mesmo curso.
- 3.2. **Portador de Diploma (PD)** – Diplomados(as) em curso de graduação reconhecido pelo MEC, conforme art. 12 do Regulamento de Ensino de Graduação.
- 3.3. **Transferência Externa (TE)** - Ser estudante vinculado(a) a curso de graduação legalmente autorizado, ou reconhecido de outra instituição de ensino superior (IES), pública ou privada, que

pretenda transferir o vínculo para o mesmo curso ou curso afim da UFRB, conforme as áreas de conhecimento da CAPES.

3.3.1. O(A) estudante deverá:

3.3.1.1. ter concluído o primeiro semestre sem reprovação por falta;

3.3.1.2. ter integralizado, no seu curso de origem, o percentual da carga horária obrigatória indicado no **Anexo I** deste edital, de acordo com a exigência do curso para o qual pleiteia vaga.

3.3.2. O percentual de carga horária será aferido conforme fórmula a seguir:

$$PCH = \frac{(CHC \times 100)}{CHT}$$

Onde:

PCH é o percentual de carga horária aferida;

CHC é a quantidade de carga horária cursada, disponível no histórico escolar;

CHT é o total de carga horária obrigatória do curso.

3.4. Somente poderão candidatar-se às vagas ofertadas nas formas de ingresso **Transferência Externa e Portador de Diploma**, os (as) candidatos (as) que tenham obrigatoriamente realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em uma das seguintes edições: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019 e que não tenham obtido nota zero em qualquer uma das provas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma deste edital.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- a)** Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
- b)** Inserir corretamente os dados e escolher a forma de ingresso e curso;
- c)** Fazer o *upload* dos documentos necessários de acordo com a forma de ingresso escolhida em formato 'pdf', conforme **Anexo II**.
- d)** Clicar no botão "Confirmar Inscrição" e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) na forma de ingresso Transferência Externa ou Portador de Diploma que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

4.4. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.5. O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico dos Processos Seletivos da UFRB (<https://ufrb.edu.br/portal/prosel/>), durante

o período de inscrição, usando o número de seu CPF e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo(a) candidato(a).

4.5.1. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo(a) candidato(a).

4.5.2. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

4.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, instituída pelo Colegiado do Curso pleiteado em parceria com o NUPSEL/PROGRAD, que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Ensino de Graduação para participação no certame.

4.8. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma disposto neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para as formas de ingresso **Transferência Externa e Portador de Diploma** serão considerados critérios de seleção as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM.

5.1.1. As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação terão peso 1.

5.1.2. Caso o (a) candidato (a) tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item 3.4 deste Edital, será considerada a maior média entre estas.

5.1.3. A classificação dar-se-á na ordem decrescente das médias obtidas no ENEM, independente da edição.

5.2. Para a forma de ingresso **Rematrícula** será considerada a menor carga horária para completar a integralização do curso, de acordo com o currículo vigente.

5.2.1. A classificação dar-se-á na ordem crescente do tempo restante para integralização curricular.

5.3. Para todas as formas de ingresso, como critério de desempate, será considerada a maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. Será considerado (a) CONVOCADO (A) e, portanto, apto (a) ao preenchimento da vaga, o (a) candidato (a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO (A), o (a) candidato (a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

- 6.2. O resultado será divulgado no período estabelecido no Cronograma disposto neste Edital, no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel.
- 6.3. A comissão de seleção do Colegiado do Curso deverá definir os componentes curriculares para matrícula do (a) candidato (a) APROVADO (A) e CONVOCADO (A), com vistas a evitar a inserção em componentes curriculares do primeiro semestre destinados às turmas de ingressantes dos processos seletivos primários.
- 6.4. Caso haja vagas disponíveis após a matrícula dos (as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, poderá ocorrer mais uma convocação, a ser publicada no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após a divulgação da lista de homologação das inscrições ou do resultado, o(a) candidato(a) INDEFERIDO(A) poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.
- 7.1.1. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no sítio: www.ufrb.edu.br/prosel
- 7.2. Somente serão aceitos os recursos nos dias e horários indicados no cronograma disposto neste Edital ou no prazo estabelecido no resultado a ser divulgado.
- 7.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel, respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.
- 7.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso do resultado final.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula compreenderá uma única etapa *on-line*.
- 8.2. A **MATRÍCULA**, excepcionalmente, devido à pandemia do COVID-19 e em atendimento a Portaria Normativa MEC N° 493, de 22 de maio de 2020, e a Portaria UFRB n° 322, de 17 de março de 2020, será realizada exclusivamente pela internet.
- 8.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) pelas formas de ingresso **Transferência Externa** e **Portador de Diploma** deverão realizar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
 - b) Inserir o número do CPF;
 - c) Fazer o upload dos documentos, em formato **“pdf ou png ou jpg ou jpeg”**:
 - I. Documento oficial de identificação com foto;
 - II. Certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de graduação;
 - III. Certificado de quitação militar (sexo masculino maior de 18 anos)
 - d) Clicar no botão “Confirmar Inscrição” e imprimir ou salvar o comprovante de envio dos documentos.

- 8.4.** A SURRAC realizará a consulta *on-line*, através do sítio <https://www.servicos.gov.br> a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título de Eleitoral de todos(as) os(as) convocados(as), conforme Decretos nº 9.094/2017 e nº 10.046/2019.
- 8.5.** O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida não terá sua matrícula realizada.
- 8.5.1.** Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste anexo, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no Sistema.
- 8.6.** O resultado da homologação das matrículas será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma deste Edital.
- 8.6.1.** O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.
- 8.7.** No resultado da homologação das matrículas serão informadas as pendências e/ou documentos ilegíveis e o prazo para que o(a) candidato(a) acesse novamente o sistema para as devidas correções;
- 8.7.1.** O(a) candidato(a) que não realizar o envio do documento pendente ou o envio de um documento legível, no prazo previsto, **NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA E PERDERÁ O DIREITO À VAGA.**
- 8.8.** Os(As) candidatos(as) convocados(as) pela forma de ingresso **Rematrícula**, para realizarem a matrícula, deverão:
- Acessar o SIGAA (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa>);
 - Preencher os campos usuário e senha (fazer login utilizando a mesma matrícula e senha do curso que esteja vinculado(a));
 - Clicar em “Responder Questionário”;
 - Confirmar o interesse na matrícula do curso clicando em "SIM";
 - Clicar em “Submeter Respostas do Questionário”.
- 8.9.** A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) efetuará o registro do(a) candidato(a) no curso em que foi convocado(a) e encaminhará o novo comprovante de matrícula para o e-mail do(a) candidato(a) cadastrado no SIGAA.
- 8.9.1.** Caso o e-mail cadastrado esteja desatualizado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar a alteração através do Portal Discente no SIGAA até o dia anterior ao período estipulado para o registro.
- 8.10.** A não confirmação no SIGAA, nas datas estipuladas no cronograma do processo deste Edital, do interesse na matrícula do curso que foi aprovado impedirá a realização da matrícula nesta Instituição,

não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente da sua classificação no resultado.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1. O Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

| EVENTO | PERÍODO |
|--|------------------------------------|
| Publicação do Edital | 16/03/2021 |
| Inscrição | 13 a 19/04/2021 |
| Resultado da Homologação das Inscrições | 26/04/2021 |
| Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições | 26 a 28/04/2021 |
| Resultado Final da Homologação das Inscrições | 03/05/2021 |
| Resultado/ 1ª Chamada | 03/05/2021 |
| Matrícula – 1ª Chamada | 08 a 10/05/2021 |
| Resultado da Homologação da Matrícula | 13/05/2021 |
| Correção das pendências e/ou documentos ilegíveis da Matrícula | 14 a 16/05/2021 |
| Resultado Final da Homologação da Matrícula | 19/05/2021 |
| 2ª chamada (se houver) | 25/05/2021 |
| Matrícula-2ª chamada (se houver) | A ser publicada junto ao resultado |
| Início das Aulas | 28/06/2021 |

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

10.1. Cumprida a etapa da matrícula, o(a) estudante poderá requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUGTEAC) do curso correspondente.

10.2. O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os(as) candidatos(as) sujeitos(as) às adaptações curriculares, se forem necessárias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

11.2. Os(as) interessados(as) somente poderão requerer vaga para um único curso e forma de ingresso.

11.3. Os casos omissos, ou situações não previstas, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 16 de março de 2021.

Karina Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I
VAGAS OFERTADAS**

| Centro de Ensino | Código e-MEC | Curso | Grau | Turno | Vagas para Rematrícula (RE) | Vagas para Transferência Externa (TE) | Vagas para Portador de Diploma (PD) | Percentual mínimo de integralização no curso de origem do(a) candidato(a) |
|------------------|--------------|---|------|-------|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|---|
| CAHL | 1102956 | ARTES VISUAIS | B | Not | 15 | 12 | 13 | 0 |
| CAHL | 1405963 | ARTES VISUAIS | L | Int | 3 | 4 | 4 | 0 |
| CAHL | 114989 | CIÊNCIAS SOCIAIS | B | Int | 10 | 10 | 10 | 0 |
| CAHL | 114546 | CINEMA E AUDIOVISUAL | B | Int | 4 | 17 | 16 | 12 |
| CAHL | 1105377 | GESTÃO PÚBLICA | T | Not | 4 | 8 | 8 | 0 |
| CAHL | 1191700 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | B | Int | 1 | 6 | 3 | 0 |
| CCAAB | 122140 | AGROECOLOGIA | T | Int | 2 | 2 | 2 | 10 |
| CCAAB | 100421 | BIOLOGIA | B | Int | 10 | 10 | 10 | 20 |
| CCAAB | 115037 | BIOLOGIA | L | Not | 1 | 1 | 0 | 20 |
| CCAAB | 86730 | ENGENHARIA DE PESCA | B | Int | 3 | 4 | 3 | 20 |
| CCAAB | 115027 | GESTÃO DE COOPERATIVAS | T | Not | 0 | 0 | 23 | 20 |
| CCAAB | 86500 | ZOOTECNIA | B | Int | 3 | 5 | 3 | 15 |
| CCS | 100452 | ENFERMAGEM* | B | Int | 0 | 10 | 7 | 0 |
| CCS | 100450 | NUTRIÇÃO* | B | Int | 0 | 8 | 4 | 0 |
| CCS | 100433 | PSICOLOGIA* | B | Int | 0 | 1 | 1 | 0 |
| CECULT | 1404699 | ARTES DO ESPETÁCULO* | T | Ves | 15 | 15 | 15 | 0 |
| CECULT | 1272131 | INTER. EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS | B | Int | 15 | 15 | 15 | 0 |
| CECULT | 1272131 | INTER. EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS | B | Not | 15 | 15 | 15 | 0 |
| CECULT | 1404985 | INTERDISCIPLINAR EM ARTES* | L | Int | 10 | 15 | 15 | 10 |
| CECULT | 1385766 | MÚSICA - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA* | L | Int | 15 | 15 | 15 | 0 |
| CECULT | 1404915 | POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL* | T | Not | 20 | 20 | 21 | 10 |
| CECULT | 1404842 | PRODUÇÃO MUSICAL* | T | Ves | 18 | 18 | 18 | 20 |
| CETEC | 1205729 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO* | B | Int | 8 | 15 | 15 | 20 |
| CETEC | 1327498 | ENGENHARIA ELÉTRICA* | B | Int | 0 | 7 | 13 | 20 |
| CETEC | 1173700 | ENGENHARIA MECÂNICA* | B | Int | 3 | 1 | 10 | 20 |
| CETEC | 100427 | ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | B | Int | 5 | 5 | 5 | 0 |
| CETEC | 1434587 | FÍSICA* | B | Int | 5 | 10 | 5 | 0 |
| CETEC | 1258973 | MATEMÁTICA* | B | Int | 3 | 6 | 6 | 20 |
| CETENS | 1406520 | ALIMENTOS | T | Int | 1 | 1 | 1 | 10 |
| CETENS | 1272132 | INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE | B | Int | 14 | 10 | 10 | 20 |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|---------|--|---|-----|--------------|----|----|----|
| CETENS | 1387538 | ENGENHARIA DE ENERGIAS* | B | Int | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CETENS | 1385725 | ENGENHARIA DE MATERIAIS* | B | Int | 10 | 10 | 10 | 20 |
| CETENS | 1385726 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO* | B | Int | 10 | 20 | 20 | 20 |
| CETENS | 1404511 | ENGENHARIA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE* | B | Int | 15 | 30 | 30 | 10 |
| CFP | 1102959 | EDUCAÇÃO FÍSICA | L | Int | 3 | 3 | 3 | 10 |
| CFP | 1135224 | FILOSOFIA | L | Not | 10 | 10 | 10 | 10 |
| CFP | 99132 | FÍSICA | L | Int | 10 | 10 | 10 | 10 |
| CFP | 1105378 | LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA | L | Not | 5 | 5 | 5 | 10 |
| CFP | 1105378 | LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA | L | Int | 4 | 3 | 3 | 10 |
| CFP | 100412 | MATEMÁTICA | L | Int | 10 | 10 | 10 | 10 |
| CFP | 1136373 | PEDAGOGIA | L | Int | 8 | 3 | 2 | 20 |
| CFP | 1136373 | PEDAGOGIA | L | Not | 7 | 3 | 2 | 20 |
| CFP | 122138 | QUÍMICA | L | Int | 10 | 10 | 5 | 10 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | 1.099 | | | |

*Este constitui um curso do segundo ciclo de formação. O(A) candidato(a) convocado(a) para este curso deverá ingressar preferencialmente no primeiro ciclo. Entretanto, considerando-se a especificidade de cada curso, admitir-se-á o acesso no segundo ciclo, conforme Projeto Pedagógico do respectivo curso. (Regulamento do Ensino de Graduação art. 15§2)

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

(A documentação deverá ser anexada em formato PDF)

1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE)

- a. Declaração de que é estudante regular na instituição de origem, expedida até 30 dias antes do início das inscrições;
- b. Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação com notas, menções e resultados finais (frente e verso em arquivo único).

2. PORTADOR DE DIPLOMA (PD)

- a. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente (frente e verso em arquivo único);
- b. Histórico Escolar relativo à conclusão do curso de graduação (frente e verso em arquivo único).

NOTA: A Declaração e/ou o Histórico Escolar deverão conter autenticação digital ou assinatura e carimbo do(a) responsável que a expediu.